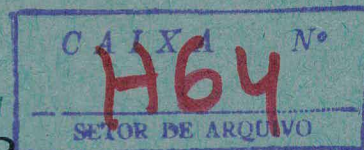


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia



PROCESSO N.º 1355

76

RECLAMANTE: João de Souza Luna

Endereço Praça C, nº 111-Jardim América

ADVOGADO: Silvio Teixeira

Endereço Av. Tocantins, nº 768-centro

RECLAMADO: CANADENSE S/A

Endereço Av. T-03, nº 1173, esq. com T-3-Setor
dos Funcionários

ADVOGADO

Endereço

OBJETO av. pré. 13º sal. fêr. prop. sal. FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 9 (nove) dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, CR Silva, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

25/03/76 às 13,00 hs.

VP. 24-9-76

ARQUIVADO

ARQUIVADO

CAIXA 22 / 76

25/08/76

13:00 hs.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada	6 / 8 / 76
Folha	452 Nº 355/76
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Diz, **JOÃO DE SOUZA LUNA**, brasileiro, casado, auxiliar de indústria, residente e domiciliado nesta Capital à rua **Praça C nº 111 - Jardim América.** -
 (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra **CANADENSE S/A** -

sediada à **Avenida T-03 nº 1173**, esquina com T-8 - Setor dos Funcionários e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em **29 de abril de 1.976** e o seu salário era de Cr\$ **26,66** por dia, pgto. semanal.
 e demitido **injust. 15/julho/1976**

Que declarou-se optante ao FGTS em **25.05.1976.**

Que a carteira do trabalho do reclte. está anotada com data posterior a da sua real admissão e pede a retificação de **24.05.1976** para **29 de abril de 1.976.**

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, 6 últimos dias de salários retidos e FGTS.

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas: **e ainda retificação da carteira de 24.05.1976 para 29.04.1976.**

Aviso prévio - 30 dias -	Cr\$ 213,28
13º salário - 3/12 avos -	200,00
Férias prop. - 3/12 avos -	133,29
6 últimos dias de salários retidos -	160,00
FGTS - pede dep. e guias p/movimentação	201,20
total.	Cr\$ 907,71-

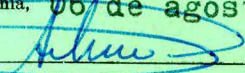
Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ **2.000,00**

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, **06 de agosto de 1.976.**

P.P. 

C.P.F. n. 021497451
 C.P.F. n. 002873261

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **JOÃO DE SOUZA LUNA**, brasileiro, casado, auxiliar-de-industria residente

a Praça C nº 111 - Jardim América.-

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: **CANADENSE S/A -**

Sediada à Av. T-3, nº 11 73 -

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante.

Goiânia, 06, de agosto de 1.976.-

João de Souza Luna

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A _____ FIRMA
INDICADA _____
GOIÂNIA, 06 AGO 1976
Dou fé. Em test. _____
Antonio da Costa R. Neto - Esc. Aut.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º ~~2936/76~~

Sr. CANADENSE S/A.

Av. T-03, nº 1173, esq. c/T-3 - Setor dos funcionários

N.º 13,00

ASSUNTO: Reclamação apresentada

João de Souza Luna

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226-centro

às 13,00 (treze horas) horas do dia 25
(vinte cinco) do mês de agosto de 1976. a audiência relativa a reclamação acima referida. copia anexa.

Goiânia 09 de agosto

de 1976

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que na data foi expedida
correspondência supra através do
Portal nº 11110
Go. de 1976

56

1129

76

09

agosto

76

25

agosto

ATA DA REUNIAO
Nesta data foi realizada a reuniao da
Comissao de Trabalho da
Gabinete do Presidente da Republica
em 25 de agosto de 1976.

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi recebido a
correspondencia supra através de

Postel a. 14138

Go. aut. 9 de 8 1976

Carta do Secretário

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3ª Região

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 1.355/76

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1976, às 13 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ José Luciano de C. Pereira presentes os srs. Ney de Castro Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por João de Souza Luna contra Canadense S.A. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 207,71

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Silvío Teixeira e a recda. representada pelo Sr. Joaquim Miguel de Oliveira, que pediu a juntada aos autos de sua carta de preposto, o que foi deferido.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. paga neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de cr\$350,00, que o mesmo recebeu e deu quitação para nada mais reclamar com fundamento na inicial, uma vez que recebeu as guias para movimentação do FGTS., no código 01, ficando esclarecido que os 10% previstos nos artigos 62 da Lei 5.107/66 e 22 do Dec. 59.320/66 já se encontram incluídos na quantia retida, ficando mantidas as anotações constantes de sua carteira de trabalho.

Acordo homologado.

Custas no valor de cr\$30,00, calculadas sobre o valor arbitrado de cr\$1.000,00 em partes iguais pelos litigantes, disponibilizadas ao recte., de conformidade com a lei.

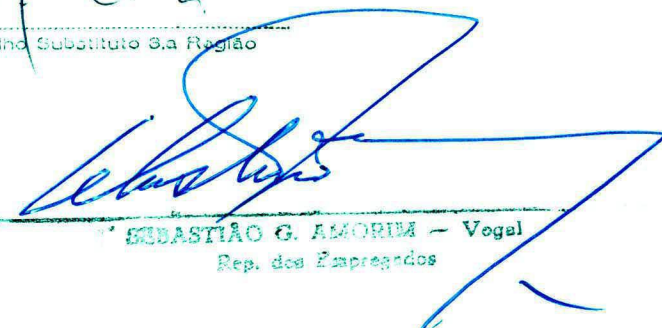
Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.

JOSE LUCIANO DE C. PEREIRA

Juiz do Trabalho Substituto 3.a Região


NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES


SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados



CANADENSE S/A

INDÚSTRIA DE
PNEUS AGRÍCOLAS

CGCMF 01533298/0001-68
Inscr. Estadual, n. 10001772-0

MATRIZ: BR. 153 (Rodovia Belem-Brasília), Km. 590
CEP 77400 — GURUPI — GO.

INDÚSTRIA: Av. T-3, n.º 1178, - Setor Bueno - Fone: 3.25.67
CEP 74.000 — Goiânia - Go.

FILIAIS

Avenida Anhanguera, 5358, Bairro de Camp. CEP 74000 - Fones
PBX 3.0067 - 3-2867 - 3-0693 - Cx. Postal n. 20027 - Goiânia - Go

Rua Couto Magalhães, n.º 130, CEP 77100, Fones: 4.2511 e
4-3536 - Anápolis - Go

Trecho 3, Lotes 490/500, SIA - Fones 42.20.06 e 44.80.48 - CEP
70000 - Brasília — D.F.

= CARTA DE PREPOSIÇÃO =

CANADENSE S/A — Indústria de Pneus Agrícolas, CGC(MF) nº 01533298/0001-68, com sede à BR 153 Km 590 — Gurupi — Go, nomeia e constitui como preposto o Senhor JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Contador (CRC/Go.3.550), nosso Titular Departamento Pessoal, a nos representar perante a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO na reclamação que nos é movida por JOÃO DE SOUZA LUNA.

Goiânia, 25 de agosto de 1976



CANADENSE S.A.
INDÚSTRIA DE PNEUS AGRÍCOLAS
[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
BAIRRO DE CAMPINAS - GOIÂNIA
Avenida Pará esquina com Rua Santa Luzia
RECONHECIMENTO

Reconheço a — firma Supra

Dou fé. Em 25 de Agosto

Goiânia,

da verdade

de 19 76

Nancy Carneiro Vaz only Carneiro Vaz
Nancy Carneiro Vaz - Esc. Autorizada



114
[assinatura]

P O D E R J U D I C I Á R I O
Justiça do Trabalho da. 3a. Região
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

ENDEREÇO: Av. T-03 nº 1173 esq. com T-8 -Setor dos Funcionários
Proc.: 1355/76
Recte: João de Souza Luna
Recdo: Canadense S/A.

Através da presente, fica V.Sa. notificado para o fim declarado no item 22 (vinete e dois)

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.
- 03 - Assinar carteira de trabalho dia _____, _____ às _____
- 04 - Assinar termo de compromisso, como perito ou assistente.
- 05 - Comparecer à Secretaria a fim de _____
- 06 - Comparecer à audiência do dia _____, _____ às _____
- 07 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 08 - Confirmar recebimento de acordo.
- 09 - Contestar artigos de liquidação.
- 10 - Contraminutar agravo de instrumento
de petição
- 11 - Contra-arrazoar recurso ordinário
- 12 - Cumprir decisão
acordo
- 13 - Depositar Cr\$ _____ referente a _____
- 14 - Dar início à perícia dia _____ de _____ de 19 _____
- 15 - Dizer _____
- 16 - Entregar as guias do FGTS, na Secretaria
- 17 - Entregar Laudo Pericial
- 18 - Especificar provas a produzir.
- 19 - Falar sobre _____ de fls. _____
- 20 - Fornecer endereço atual _____
- 21 - Impugnar embargos à execução
de terceiro
- 22 - Pagar custas de Cr\$ 44,98 (quarenta e quatro cr. e noventa e oito cent.)
- 23 - Prestar depoimento, como testemunha dia _____ de _____ de 19 _____ às _____. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo, além de condução coercitiva.
- 24 - _____

PRAZO: _____

PENA: de execução

Em 10 / 09 / 1976

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 23 de 9 1.976

Janeiro

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

Janeiro

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente